

Re: ESCLARECIMENTO-PE-132-GUARIBA-09/08

Terça, Agosto 06, 2024 07:17 -03

Para



pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br
pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br

Leticia de Lima Magalhães da Silva

Prezada, bom dia.

Referente ao PE 132-2024, segundo edital e em esclarecimento ao questionado, quanto aos lances e casas decimais:

11.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**, com no máximo **duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais.

Em se tratando de redução mínima entre os lances:

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

Atenciosamente,

Larissa.

Em Sexta, Agosto 02, 2024 10:08 -03, Leticia de Lima Magalhães da Silva
<leticia.lima@rioclarense.com.br> escreveu:

Prezados,

Referente ao Pregão em anexo:

Quantas casas decimais serão aceitas no valor unitário dos itens?

Qual será a redução mínima entre os lances?

A Redução mínima entre os lances será pelo valor unitário ou total dos itens?

Aguardo e obrigada

Atenciosamente,

--

Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Guariba